PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr.

LEI Nº 1.040/98

Súmula: Autoriza um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 5.000,00 (Cinco mil reais), para dar continuidade o já aberto, através da Lei nº 1013/98 de 07/04/98, que destina à atender despesas não constantes no Orçamento Programa em execução, com a seguinte classificação:

0900.00000000.000	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0902.00000000.000	- Divisão de Ensino Fundamental	
0902.08000000.000	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
0902.08420000.000	- ENSINO FUNDAMENTAL	
0902.08421880.000	- Ensino Regular	
0902.08421882.143	- Encargos do FMEFVM	
3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3200.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3220.00.00	- Transferências Intergovernamentais	
3224.00.00	- Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3224.01.00	- Contribuições ao FMEFVM	
3224.01.03	- 15% do Fundo de Exportação.....	R$. 5.000,00
	TOTAL.....	R$. 5.000,00

Art.2º: - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

Art.3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (09-11-98).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal